



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2023/REI/IFTO, DE 20 DE JUNHO DE 2023

2ª MOSTRA AFROIDENTIDADE DE CURTAS-METRAGENS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a 2ª Mostra Afroidentidade de Curtas-Metragens do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção simplificada de curtas-metragens para integrarem a programação da 2ª Mostra Afroidentidade de Curtas-Metragens, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2023, no *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, na cidade de Palmas.

1.2. A 2ª Mostra Afroidentidade de Curtas-Metragens tem como finalidades incentivar o fomento ao audiovisual; difundir valores culturais, éticos, artísticos e sociais; e democratizar o acesso a várias linguagens cinematográficas e artísticas.

1.3. A seleção e a inscrição de curtas-metragens para o evento serão regidas por esta Chamada Pública e transcorrerão sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE do Instituto Federal do Tocantins.

1.4. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades da Mostra, objeto desta Chamada Pública, serão realizados pela comissão responsável pelos trabalhos de planejamento e organização da edição 2023 do Afroidentidade, atividade a ser realizada durante o evento Identidade IFTO 2023, designada pela Portaria REI/IFTO nº 680/2023, de 20 de junho de 2023, emitida pelo reitor do IFTO.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo desta Chamada Pública é realizar uma seleção simplificada de 8 (oito) curtas-metragens para integrarem a programação da edição 2023 do Afroidentidade, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2023, no *Campus* Palmas.

2.2. Serão objeto desta seleção curtas-metragens produzidos por estudantes dos cursos presenciais e a distância regulares do Instituto Federal do Tocantins: cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes, cursos EJA/Proeja, e cursos superiores de bacharelado, licenciatura e tecnologia.

2.3. Serão selecionados 7 (sete) curtas-metragens produzidos por estudantes dos cursos presenciais regulares e 1 (um) curta-metragem produzido por estudantes dos cursos a distância regulares do IFTO.

2.4. O evento aceitará obras audiovisuais nos gêneros animação, documentário e ficção.

- 2.5. O evento concederá apoio para participação dos estudantes no dia do evento, na cidade de Palmas, para até 1 (um) estudante de cada equipe selecionada de unidades distintas da sede do evento.
- 2.6. Os estudantes dos cursos presenciais regulares selecionados para o evento receberão apoio através de auxílio-viagem.
- 2.7. Os estudantes dos cursos técnicos e de graduação a distância regulares selecionados receberão apoio do Centro de Referência em Educação a Distância – CREAD para participação no evento.

3. DO TEMA DO CURTA-METRAGEM

- 3.1. O tema do curta-metragem será **A importância da cultura negra e afrodescendente para a nossa cultura**; portanto, serão aceitas obras inéditas ou que já tenham participado de outras mostras, incentivando assim o respeito e o reconhecimento da cultura afro-brasileira, o combate ao preconceito e a luta de movimentos afros.
- 3.2. Não há distinção em relação à linguagem cinematográfica, podendo ser filmado até pelo CELULAR.
- 3.3. Os curtas-metragens deverão ter duração máxima de 15 (quinze) minutos.
- 3.4. Os curtas-metragens selecionados serão exibidos na edição 2023 do AfroIdentidade, atividade itinerante do Identidade IFTO.

4. DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 4.1. Os interessados em inscrever curtas-metragens na 2ª Mostra AfroIdentidade de Curtas-Metragens deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no [link: https://docs.google.com/forms/d/1W1aTzcPxC4BLx76SFQ0sgdhnwocMLs2Ca3Rxtz8ux34/edit](https://docs.google.com/forms/d/1W1aTzcPxC4BLx76SFQ0sgdhnwocMLs2Ca3Rxtz8ux34/edit), no período de 26/6/2023 a 10/9/2023, até as 23h do último dia de inscrição (horário oficial de Brasília).
- 4.2. No Formulário de Inscrição deverá ser preenchido o endereço digital do curta-metragem (*link*) para visualização do curta-metragem, informando a senha de acesso, caso o *link* esteja protegido.
- 4.3. É de responsabilidade dos interessados manter o endereço digital do curta-metragem (*link*) ativo e disponível até o fim do processo de seleção, conferindo a acessibilidade ao trabalho e à integridade de seu conteúdo. A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou falhas na reprodução do vídeo.
- 4.4. As inscrições serão gratuitas. Os participantes poderão se inscrever individualmente ou por equipe. A equipe não poderá ultrapassar 10 (dez) estudantes.
- 4.5. As equipes deverão ter um presidente como responsável pela inscrição do curta-metragem.
- 4.6. O interessado poderá inscrever apenas um curta-metragem em seu nome. Caso já tenha uma inscrição individual ou como presidente de equipe, poderá ser inscrito como membro de outra equipe.
- 4.7. Para efeito desta Chamada Pública, entende-se por curta-metragem a obra audiovisual realizada por estudantes de cursos Proeja, técnicos e de graduação presenciais e a distância regulares do IFTO.
- 4.8. Não serão aceitas inscrições de curtas-metragens que ainda não foram finalizados.
- 4.9. Para a exibição dos curtas-metragens selecionados para o evento, a organização concederá auxílio-viagem para até 1 (um) estudante de cada equipe selecionada de unidades distintas da sede do evento.

4.10. A classificação dos curtas-metragens deverá, obrigatoriamente, estar enquadrada na faixa etária livre, conforme classificação do Ministério da Justiça.

4.11. O interessado deverá concordar com o Termo de autorização de uso de imagem e voz no ato da inscrição, no próprio formulário.

4.12. Será desclassificado o curta-metragem que:

- I - defenda, promova ou incite o ódio, a discriminação e a intolerância;
- II - tolere, justifique ou defenda atos que constituam ou tenham constituído genocídio ou crimes contra a humanidade, conforme definidos pelo Direito Internacional, ou promova ou incite a prática desses atos;
- III - não informe todos os dados solicitados por esta Chamada Pública; e/ou
- IV - desrespeite a legislação vigente.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO DOS CURTAS-METRAGENS

5.1. A seleção dos curtas-metragens se dará por meio dos seguintes critérios:

- I - fidelidade ao tema (5,0 pontos); e
- II - qualidade de som e áudio (5,0 pontos).

5.2. A seleção será feita pela comissão organizadora do AfroIdentidade, responsável pela análise dos curtas-metragens nos critérios desta Chamada Pública, composta por servidores da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE.

5.3. A divulgação do resultado preliminar dos curtas-metragens selecionados será no dia 14/9/2023.

6. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PRÉ-SELEÇÃO DOS CURTAS-METRAGENS

6.1. Recursos contra o resultado preliminar da seleção deverão ser apresentados por escrito e enviados para o e-mail: cpeae.reitoria@ifto.edu.br, até as 23h59 do dia 15/9/2023.

6.2. A análise do recurso contra o resultado preliminar desta Chamada Pública será realizada a critério da comissão organizadora do AfroIdentidade, com base na argumentação apresentada pelo realizador do curta-metragem no e-mail encaminhado.

6.3. Após a apreciação dos recursos, a lista de resultado final com os títulos dos curtas-metragens selecionados para a Mostra Competitiva e seu(s) respectivo(s) realizador(es) será divulgada no portal do IFTO no dia 19/9/2023.

6.4. Não haverá reapreciação de recurso.

7. DO JULGAMENTO, DA MOSTRA COMPETITIVA E DA PREMIAÇÃO

7.1. Os curtas-metragens selecionados serão exibidos em formato digital.

7.2. Será formado um júri oficial para o julgamento dos melhores curtas-metragens, composto por até 7 (sete) membros.

7.3. O júri concederá um troféu ao melhor curta-metragem.

7.4. O prêmio previsto no subitem 7.3 será entregue na cerimônia de encerramento do Identidade 2023, na qual solicita-se a participação de todos os representantes dos curtas-metragens presentes.

7.5. A análise do júri dos curtas-metragens se dará por meio dos seguintes critérios:

- I - originalidade da proposta (4,0 pontos);
- II - domínio no uso da linguagem cinematográfica/audiovisual (3,0 pontos); e
- III - relação entre o tema ou o conteúdo e os aspectos formais da obra (3,0 pontos).

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições de curtas-metragens	28/6 a 10/9/2023
Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção dos curtas-metragens	14/9/2023
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da pré-seleção dos curtas-metragens	15/9/2023
Divulgação do resultado final da pré-seleção dos curtas-metragens	19/9/2023
Realização da 2ª Mostra AfroIdentidade de Curtas-Metragens	25/10/2023
Divulgação e premiação do melhor curta-metragem	26/10/2023

9. DAS OBRIGAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do presidente da equipe com obra inscrita na 2ª Mostra AfroIdentidade de Curtas-Metragens a observância e a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos e de imagens e de uso de som da voz de pessoas envolvidas na obra inscrita, cabendo exclusivamente ao presidente obter o devido consentimento para utilizar, veicular e disponibilizar a obra audiovisual contendo nome, imagem, obras e interpretações de terceiros, devendo respeitar integralmente a legislação vigente e arcando com o pagamento respectivo em caso de cobrança decorrente da exibição no evento, se e quando for o caso.

9.2. O interessado que inscrever sua obra audiovisual na 2ª Mostra AfroIdentidade de Curtas-Metragens exime, desde já, a organização do evento e o IFTO, bem como quaisquer outras entidades financiadoras e apoiadoras do evento, de quaisquer responsabilidades relativas aos direitos autorais – patrimoniais e morais, conexos e de imagem e de uso de som da voz no curta-metragem inscrito.

9.3. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO nesta Chamada Pública, das quais não se poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

9.4. Os curtas-metragens selecionados poderão ser exibidos sem ônus em atividades afins do IFTO e de outras instituições, conforme autorização disposta no momento da inscrição.

9.5. O responsável pela inscrição declara serem verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição e deve se comprometer a fazer o acompanhamento das atualizações desta Chamada Pública.

9.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

9.7. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos poderão se dirigir à comissão organizadora através do e-mail: cpeae.reitoria@ifto.edu.br.

9.8. O IFTO e a comissão organizadora não se responsabilizam por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante responsável pela inscrição que impliquem em erros no processo de inscrição e, eventualmente, afetem a participação na Chamada Pública, ou por inscrição não efetivada por quaisquer motivos alheios à sua responsabilidade.

9.9. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela comissão organizadora e, caso julgue necessário, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis será consultada.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 27/06/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2031811** e o código CRC **44333FDA**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.013321/2023-11

SEI nº 2031811